PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 23/2022
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.432/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 03/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 23/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.072/0001-15, com sede à Rua Aurelino Fróes Moreira, nº 363, Condomínio Evo Empresarial, sala 517, Buraquinho, Lauro de Freitas, Bahia, CEP nº 42.710-500, neste ato representada por sua sócia-administradora **LUCIANA MOTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 23.022.772-44, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 835.920.165-04, residente e

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

domiciliada na Rua Saturnino, nº 23E, Itacaranha, Nesta Capital, CEP nº 40.713-490, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 23/2022** instruído no Processo Administrativo CMS nº 03/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 23/2022, cuja vigência iniciou-se aos 1º/07/2022, cujo objeto é a contratação de Solução de Link para acesso à Internet, provido através de conexão redundante, por caminhos distintos, com serviço de filtro web, *firewall*, proteção contra-ataques DoS e DDoS a ser entregue no *datacenter* interno da **CONTRATANTE** e servidores dedicados hospedados no *datacenter* da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 23/2022 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **1º de julho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo permanecerá o mesmo, a saber, o **valor total anual** é de R$ 289.439,88 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Descrição	Valor mensal (R$)	Valor Total anual (R$)
LINK DE ACESSO A INTERNET (1Gb67).	8.500,00	102.000,00
SERVIÇO ANTI-DDOS	5.333,33	63.999,96
SERVIÇO DE FIREWALL	5.620,00	67.440,00
SERVIÇO DE SERVIDOR DEDICADO	4.666,66	55.999,92
TOTAL GLOBAL	**24.119,99**	**289.439,88**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 001.031.0016.250300 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação, Classificação da Despesa: 33.90.40 1.500.1 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 03/2024, e encontra amparo normativo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 23/2022 permanecerá a cargo do Sr. **Márcio Rego Cabral**, mat. 11.462.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CONTRATADA, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de **2024**.

Assinado na última página do documento
CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado na última página do documento
LUCIANA MOTA DOS SANTOS
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado na última página do documento
1. Guilherme Palma Guerra

Assinado na última página do documento
2. Railton Lima Correia

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Documento examinado e aprovado -
ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA
030.874.485-32

Data: 27-06-2024 16:21:43.604 BRT

Testemunha -
RAILSON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 27-06-2024 15:35:26.417 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 26-06-2024 18:07:08.215 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 19-06-2024 15:07:39.491 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 19-06-2024 14:56:35.459 BRT